



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 588, DE 01 DE ABRIL DE 1998.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO SALARIAL DE FUNCIONÁRIO NOMEADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DE ACORDO COM O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 2439/91- MANDADO DE SEGURANÇA QUE CONSTA DOS AUTOS DO PROCESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Nº 654/97 E 0747/98.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 1.665/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com o que consta do Processo CM Nº 0747/98 e 0654/97, e de acordo com o Processo Judiciário nº 2439/91, dou cumprimento a sentença do Exmº Sr. Juiz de Direito desta Comarca, enquadrando no **Padrão C**, o funcionário de provimento efetivo MARCO ANTONIO DA SILVA, no exercício do cargo de Assistente Administrativo III, por determinação de mandado de segurança impetrado pelo funcionário.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Aracruz, 01 de abril de 1998.



GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Presidente da Câmara



CLÁUDIO SPINASSÉ
1º Secretário



MARGARETH SILVA CABIDELLI
2º Secretário